PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2285 DE 23 DE MAIO DE 1994.

Autoriza Concessão de Subvenção Social e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção Social no valor de CR$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzeiros reais), ao Conselho Comunitário de Teodoros no exercício corrente.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Maiode 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 23 de Maio de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./